

DECRETO Nº 019/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Homologa resultado final das seleções simplificadas 01/2019 e 02/2019 realizadas pelo município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz Do Capibaribe-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 47, incisos IX e XV da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE realizou as seleções simplificadas 01/2019 e 02/2019, objetivando contratações temporárias por excepcional interesse público, nos termos das Portarias GP 583/2019 e 584/2019.

Considerando ainda que, realizadas as avaliações, foi dado conhecimento do seu resultado final, com a publicação da listagem nominal dos aprovados e classificados por meio do Diário Oficial do Município.

Considerando finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento das Seleções Públicas Simplificadas.

DECRETA

Art. 1º. Ficam HOMOLOGADOS os Resultados Finais das Seleções Simplificadas 01/2019 e 02/2019, regulamentadas respectivamente pelas Portarias GP 583/2019 e 584/2019, de acordo com listagem nominal disponibilizada no Diário Oficial do Município no dia 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. As Seleções Simplificadas terão validade pelo prazo de 08 meses.

Art. 3º. Nos termos constantes dos Editais, as vagas serão preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade, respeitada a ordem de classificação final.

Art. 4º. A convocação para a celebração dos contratos entre a Administração Pública Municipal e os candidatos aprovados será realizada por meio de contato telefônico direto, suprimindo tal convocação o comparecimento espontâneo do aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único: Todos os candidatos deverão manter seus dados para contato atualizados junto à Secretaria Executiva de Administração de Santa

Cruz do Capibaribe-PE sob pena de validade da convocação realizada nos dados constantes anteriormente, conforme interpretação analógica do Art. 274, Parágrafo Único, do Código de Processo Civil.

Art. 5º. O candidato classificado e notificado na Seleção Simplificada 01/2019 deverá comparecer na Secretaria Executiva de Administração do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, apresentando os documentos necessários para contratação, sendo que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 6º. O candidato classificado e notificado na Seleção Simplificada 02/2019 deverá comparecer na Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, apresentando os documentos necessários para contratação, sendo que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias implicará em desistência e desclassificação, nas formas legais.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03 de Junho de 2019.

EDSON DE SOUZA VIEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/06/2019.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretaria Executiva de Administração